Conselho Municipal de Educação de Luziânia (CMEL)
Rua Major Elizeu de Araújo Melo nº 78
Bairro: Centro – Fone: 3906-3518
e-mail: luzianiacme@gmail.com
Luziânia-GO

PARECER CMEL Nº 07/2025

ASSUNTO: Projeto Formação Continuada para Profissionais da Educação Especial e Inclusão da Rede Pública Municipal de Educação de Luziânia-GO.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação/SMEL – Divisão de Educação Especial.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUZIÂNIA-GO, no uso de suas atribuições legais conforme fundamenta a Lei Municipal nº 2. 846 de 03 de junho de 2005, observando o disposto na Constituição Federal 1988, no artigo 206, incisos III e VII e na Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1.996 – LDB, no Art. 61, incisos I e II, Art. 63, inciso III e Art. 67, inciso V, com o objetivo de aprimorar os conhecimentos dos profissionais da Educação Pública Municipal, através da capacitação em serviço, bem como destinar períodos reservados a estudos incluídos na carga horária de trabalho, garantindo o aperfeiçoamento profissional e o padrão de qualidade do ensino.

A Secretaria Municipal de Educação de Luziânia, por meio da Divisão de Educação Especial, promoverá a formação continuada que atuam na Educação Especial e Inclusão, a fim de capacitar os docentes e contribuir com desenvolvimento de uma educação inclusiva de qualidade, através da abordagem de novos conhecimentos e habilidades a serem aplicados na prática docente.

O Objetivo principal da formação continuada é capacitar os profissionais que atuam na Educação Especial e Inclusão, na perspectiva de que todos os envolvidos no processo possuem um papel fundamental na construção de uma sociedade mais justa e inclusiva.

Dessa forma, a Constituição Federal de 1.988, a Lei de Diretrizes e Base de Educação – LDB, o Plano Nacional de Educação - PNE e a Política Nacional de Formação e Valorização dos Profissionais da Educação, expressam em seus textos a importância da valorização e capacitação dos profissionais em educação, ao estabelecer a obrigatoriedade da Formação Continuada no local de trabalho.

A Formação Continuada proposta para os profissionais que atuam na educação especial e inclusiva apresenta ainda uma proposta que consiste em propor novos recursos com objetivos bem definidos, que possibilite ser colocado em prática todo o conhecimento construído durante a formação.

Dessa forma, a presente formação propõe aprimorar as ações pedagógicas, otimizando metodologias e fortalecendo a comunicação entre os envolvidos no processo ensino-aprendizagem, ressaltando a valorização dos profissionais da educação, a importância do aperfeiçoamento constante dos saberes pedagógicos e o desenvolvimento de uma educação de qualidade.

Diante do que foi apresentado a Proposta de Formação Continuada para os Profissionais da Educação Especial e Inclusão do ano 2025, intitulada **"Educação Inclusiva: Práticas Pedagógicas e Estratégias para uma Escola Acessível e Equitativa"**, será realizada na Secretaria Municipal de Educação –SMEL, com início em 04/02/25 e término em 27/11/25, nos períodos matutino e vespertino, contemplando 05 (cinco) encontros presenciais totalizando 20 horas, atividades extracurriculares totalizando 60 horas e Trabalho Final totalizando 10 horas, em conformidade com o conteúdo programático/cronograma apresentado, sendo considerado o percentual mínimo de frequência de setenta e cinco por cento (75%) para emissão do certificado de participação.

Assim, recomendo ao Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação de Luziânia - CMEL, a análise e aprovação desta Proposta de Formação para o ano de 2025, nos termos apresentados.

É o parecer.

Luziânia-GO, 17 de fevereiro de 2025.

Cristiane Brandão de Carvalho
Assessora Técnica